

SAQUAREMA TERÁ 1ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO CAVALO PAMPA

A Prefeitura de Saquarema realizará a 1ª edição da Exposição do Cavallo Pampa. O evento ocorrerá de 05 a 07 de julho no Parque de Exposições de Sampaio Corrêa. Outros dois eventos também movimentarão a área do parque: a Festa do Milho e a Feira do Produtor Rural.

O cavalo pampa é uma raça de cavalos originária do Brasil e recebeu este nome devido à sua característica pelagem malhada, sendo que o animal deve ter no mínimo uma área de pelos brancos. O Pampa conquistou fama mundial ao desempenhar seu papel de “bandido” nos filmes americanos de western e de guerra entre exércitos e índios. Estes cavalos coloridos ainda hoje encantam olhares de milhões de telespectadores em todo o mundo, seja pela beleza de sua pelagem e conformação, pela coragem, a velocidade, a agilidade.

"Essa primeira edição da Exposição de Cavallo Pampa coloca Saquarema no hall de destaque das cidades que promovem feiras e encontros equinos no Brasil. Além da exposição, teremos diversas provas e apresentações ao longo do final de semana", afirmou o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Wellington Magalhães.



Além da Exposição do Cavallo Pampa, a Secretaria de Agricultura realizará a Festa do Milho. Barracas com comidas típicas, shows e apresentações culturais, espaço de artesanato e muitas outras atrações estarão disponíveis na área do Parque de Exposições.

Nos dias 06 e 07, os produtores rurais e agricultores familiares comercializarão os produtos produzidos e cultivados em Saquarema. A edição da Feira do Produtor Rural será realizada no distrito de Sampaio Corrêa.

Fique atento às datas e horários:

Sexta das 09 às 22 horas: entrada dos animais para a Exposição do Cavallo Pampa;

Sábado, das 09 às 22 horas: Festa do Milho, Feira do Produtor Rural e Exposição do Cavallo Pampa;

Domingo, das 09 às 14 horas: Feira do Produtor Rural e Exposição do Cavallo Pampa.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)**

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	08

AQUITEM+
SAÚDE



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.592 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Institui a Campanha Autismo Tardio, no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha do Autismo Tardio" com a finalidade de alertar a população e orientá-la sobre a importância da identificação do transtorno do espectro autista (TEA) ainda que tardio.

Art. 2º A campanha aludida será realizada de forma anual na primeira semana de abril, coincidindo com o dia 2 de abril, que é o Dia Municipal em Saquarema da Conscientização sobre o Autismo, passando a integrar o calendário oficial do Município de Saquarema.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 019/2024.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

LEI Nº 2.593 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Saquarema o Dia Municipal do Técnico em Radiologia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal do Técnico em Radiologia", que será comemorado anualmente, em qualquer dia da semana em que cair o dia 08 de novembro.

Art. 2º Os poderes Legislativo e Executivo poderão realizar ou apoiar eventos relacionados ao tema, objetivando a comemoração da data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data

da sua publicação.

Saquarema, 27 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 067/2024.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

LEI Nº 2.594 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 123.092,89 (cento e vinte e três mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo:

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.02 – Fomento P Gustavo Instituições sem Fins Lucrativos

Fonte: 2.715.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 25.046,30

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.60.45.03 – Fomento Lei P Gustavo Instituições com Fins Lucrativos

Fonte: 2.715.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 25.046,30

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.48.11 – Auxílio a Pessoa Física – Lei P Gustavo

Fonte: 2.715.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual

Valor da Suplementação: R\$ 70.092,60

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0004 – Cultura e Cidadania

Ação (Projeto): 1.111 – Atendimento das Ações da Lei Paulo Gustavo

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.02 – Premiações Culturais Lei P Gustavo

Fonte: 2.716.00 – Superávit - Lei Paulo Gustavo – Art. 8º - Demais Setores

Valor da Suplementação: R\$ 2.907,69

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Saquarema, 27 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Saquarema, 27 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.595
DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), na forma abaixo:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0033 – Serviços de Utilidade Pública

Ação (Projeto): 1.114 – Aquisição de Produtos e Materiais de apoio a Limpeza Urbana

Natureza Despesa: 3.3.90.30.03 - Produtos e Materiais Apoio a Limpeza Urbana
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 218.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Trans-

portes e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 – Infraestrutura Viária
Ação (Projeto): 2.098 – Manutenção e Conservação de Infraestrutura Viária

Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Construção

Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 218.500,00
Ficha: 1224

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Produto, Natureza, Valor, etc. Includes financial data for the municipality.

ANEXO II

Table titled 'ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO' showing budget impact details.

ANEXO III

Logo and header for 'ESTADO DO RIO DE JANEIRO' and 'PREFEITURA SAQUAREMA'.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, Inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 18 de junho de 2024.
Thais Oliveira de Souza Amorim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Produto, Natureza, Valor, etc. Includes financial data for the municipality.

Thais Oliveira de Souza Amorim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo II da Lei nº 1448 sobre o crédito de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e de outras providências*.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2024	FORTE RECURSO
Outras Ações e Atividades de Transporte - LDO nº 3.3.50.36.03	218.000,00	1.000	UNO	218.000,00	Fisycal - Lei 3473/27
TOTAL	218.000,00	1.000		218.000,00	

Nota Explicativa:
1 - O Anexo II tem por finalidade a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e de outras providências*.
2 - O valor total de despesas previstas em contradição com a previsão de recursos disponíveis no exercício de 2024, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2022-2025), na forma que disciplinam os Incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.
Saquarema, 28 de junho de 2024.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de nova Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os Incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 20 de junho de 2024.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2024.

Saquarema, 27 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ma/RJ, devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Saquarema/RJ para as matrículas de nº 34.370, 34.367, 34.368, para fins de construção de edifícios públicos.

Valor Total da Desapropriação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Dotação Orçamentária:
PT 12.361.0003.1.054;
ND 4.4.90.61.01;
Fonte 1573.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema Edição nº 915 de 14 de junho de 2022.

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforo
15.001.04.122.0003.1.033	Avanço Saquarema	4.4.90.51.06.00.00	1531	270500	2.000.000,00
					Total: 2.000.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINCO DE 2023

RESULTADO 1 - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - Prefeitura Municipal de Saquarema

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
RS 2.145.253.553,58	RS 257.215.308,42
(A-B) DIFERENÇA	RS 1.888.038.245,16

RESULTADO 2 - BASE: SAÍDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2023
Plano de Recursos - 37050 - Recybar - Transf. Estadual (C/C - 3999-9 (Banco do Brasil)) - A partir da execução de 2023 (Portaria 576 7/20/2023)

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(1) Saldo de exercícios anteriores em 31/12/2023	RS 66.665.197,11
(2) Valores em trânsito a compensar	RS -
(3) Restos a Pagar Processados	RS -
(4) Restos a Pagar Não Processados	RS 2.538.337,65
(5) D. D. O. (Consignação a terceiros)	RS -
(6) Reservas Financeiras a Realizar (Outros LRS)	RS -
(7) D. D. O. (Consignação a terceiros)	RS 44.538.296,66

SAÍDO FINANCEIRO EM 31/12/2023

ANEXO PLOI DECRET Nº 2.829 DE 28/06/2024 - RS	1.000.000,00
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.721 DE 03/05/2024 - RS	4.200.000,00
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.786 DE 02/05/2024 - RS	780.000,00
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.786 DE 02/05/2024 - RS	16.000.000,00
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.865 DE 19/05/2024 - RS	6.813.306,15
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.889 DE 14/06/2024 - RS	6.531.844,62
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.865 DE 14/06/2024 - RS	790.000,00
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.865 DE 14/06/2024 - RS	3.500.000,00
ANEXO PLOI DECRET Nº 2.865 DE 14/06/2024 - RS	2.000.000,00
SAÍDO FINANCEIRO EM 31/12/2023 - RS	21.906.509,53

RESERVAS:

(A) Montante registrado em contas correntes do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial	RS 1.000.000,00
(B) Montante registrado em contas correntes do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial	RS 4.200.000,00
(C) Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2023	RS 780.000,00
(D) Montante registrado em consignação bancária referente a não realização de pagamentos	RS 16.000.000,00
(E) Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2023	RS 2.538.337,65
(F) Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar liquidados findo exercício de 2023	RS -
(G) Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial	RS -
(H) Montante correspondente a deficits apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2023	RS 44.538.296,66

Fontes: Relatório de Execução de Despesa Orçamentária 2023

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90014/2024 – UASG 985909

O Pregoeiro do Município de Saquarema comunica aos interessados a anulação da publicação do pregão eletrônico nº 90014/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos, desratização, controle de pragas e vetores em geral a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 3.997/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Obs 1: Anulação da publicidade no Diário Oficial, Ano VI, nº 1446 de 26 de junho de 2024.

Obs 2: Anulação da publicidade no Jornal O Dia, Edição de 26 de junho de 2024.

Obs 3: A anulação se dá devido erro material.

Saquarema, 27 de junho de 2024.
Sérgio Magno Bravo Monteiro
Pregoeiro.

Saquarema, 27 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.829
DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do

Saquarema, 27 de junho de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo nº 21.147/2021

Exproprietante: Município de Saquarema.

Expropriado: Priscila Reis Arrais e Yuri Reis Arrais.

Objeto: Através do Decreto Municipal nº 2.324 de 07 de junho de 2022, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação dos lotes n.º 01, 02, 27 e 28 da quadra D, situados na Rua Maestro Macário Duarte, no bairro de Boqueirão, zona Urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Saquarema-

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 6.494/2022.

Referência: Contratação de empresa especializada em locação de vans e micro-ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Loc Bem Locadora de Veículos LTDA - ME - CNPJ nº 19.406.532/0001-51.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2022, firmado entre as partes em 12/07/2022 nos termos previstos na sua Cláusula Sétima.

Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/07/2024 e terminando em 14/07/2025.

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0014.2.124;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 163500.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 6.214/2023.

Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2023.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Inova Indústria, Comércio e Construções LTDA - CNPJ nº 23.597.017/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, com emprego de mão de obra e materiais para reformar e modernizar (adequar) as instalações da unidade hospitalar Porphirio Nunes de Azeredo, localizado no 2º Distrito do Município de Saquarema, no bairro de Bacaxá.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 11.683.280,96 (onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e

ais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0003.1.042;

ND 4.4.90.51.07.00;

Fonte 163500.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.214/2023.

Contrato nº 014/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, com emprego de mão de obra e materiais para reformar e modernizar (adequar) as instalações da unidade hospitalar Porphirio Nunes de Azeredo, localizado no 2º Distrito do Município de Saquarema, no bairro de Bacaxá.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Nathany Soares de L. Souza – matrícula nº 9500519, para exercer a função de fiscal como titular e Elton R. Machado – matrícula nº 9496851, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de junho de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 6.494/2022.

Referência: Contratação de empresa especializada em locação de vans e micro-ônibus, para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Loc Bem Locadora de Veículos LTDA-ME - CNPJ nº 19.406.532/0001-51.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2022, firmado entre as partes em 12/07/2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima.

Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/07/2024 e terminando em 14/07/2025.

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0014.2.124;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 163500.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 2.562/2023.

Referência: Locação de imóvel para implantação de Projeto Conexão do Futuro – Porto Novo.

Locatário: Município de Saquarema.

Locador: Iara Figueira Villela.

Objeto: Reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na cláusula de nº 3, nos termos do contrato.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 6.932,74 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.36.15.00;

Fonte 155000.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

Processo Administrativo nº 23.006/2023

Modalidade: Adesão a ata de registro de preços nº 022/2023 Pregão Eletrônico nº

035/2023- CIMPARG-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: ALS Comércio e Serviços em Geral LTDA - CNPJ nº 41.695.682/0001-81.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.473.908,75 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.30.17.00;

Fonte 257300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.30.17.00;

Fonte 257300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.30.17.00;

Fonte 157300;

PT 13.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.30.17.00;

Fonte 150001.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 23.006/2023 Contrato nº 076/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Antonio Carlos P.A. Junior – matrícula nº 959311, para exercer a função de fiscal como titular e Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852, para

exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 11.454/2019

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 763 e 764 o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de celebração do 7º termo aditivo do contrato de locação de imóvel situado na Estrada Municipal, lote 240, quadra O – Madressilva – Saquarema/RJ, para funcionamento da Escola Municipal Manoel Muniz da Silva, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2024 e término previsto em 14 de abril de 2025, pelo valor mensal de R\$ 9.976,92 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), fundamentado no art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 12 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1400, de 16 de abril de 2024.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 11.454/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Locador: Geane Maria Teixeira.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Celebração do 7º termo aditivo do contrato de locação do imóvel situado na Estrada Municipal, lote 240, quadra O – Madressilva – Saquarema/RJ, para funcionamento da Escola Municipal Manoel Muniz da Silva em Madressilva.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2024 e término previsto em 14 de abril de 2025.

Valor Mensal: R\$ 9.976,92 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1400, de 16 de abril de 2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 4.397/2023.

Referência: Locação de imóvel para atender ao Projeto Programação e Empreendedorismo para oferecer cursos de capacitação aos empreendedores.

Contratante: Município de Saquarema.

Locador: JN - Nalin Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ nº 16.696.297/0001-01.

Objeto: Reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na cláusula de nº 3, nos termos do contrato.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 12.454,30 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 157300.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SMECICT Nº 007/2024

Dispõe sobre a eleição para os Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema – RJ.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Considerando a Lei Municipal nº 1802 de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica de Saquarema;

Considerando o Estatuto do Conselho Escolar de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre os conselhos escolares do município de Saquarema.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos à eleição para composição dos membros dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino que se encontram sem conselho escolar instituído.

§1º Os conselheiros serão eleitos entre seus pares, mediante processo eletivo, sendo esse mandato até 2026.

§2º No ato da eleição, para cada representante, será eleito também um suplente.

Art. 2º Para dirigir o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral composta por representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhidos em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I- eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral;

II- providenciar todo o material necessário ao Processo Eletivo;

III- registrar em Ata do processo eleitoral o resultado final;

Art. 4º O Conselho Escolar é constituído

pelos seguintes conselheiros:

Membros natos: Diretor-Geral e Diretor-Adjunto;

Representantes Eleitos:

I. representante da equipe técnico-administrativo - pedagógica;

II. representante dos professores;

III. representante do pessoal de apoio;

IV. representante dos estudantes (maiores de 14 anos);

V. representante dos pais ou responsáveis;

VI. representante da comunidade local.

§1º Em não havendo alunos maiores de 14 (catorze) anos, a representação dos alunos dar-se-á através dos responsáveis.

Art. 5º As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão no mês de julho, com suas datas previstas no cronograma anexo, dentro do horário escolar de cada unidade.

Art. 6º O edital de convocação não estabelecerá data das reuniões das eleições do segmento da Comunidade Local, fixando somente a data da posse dos novos representantes. Cabe ao Conselho Escolar divulgar em sua Comunidade Local o presente edital, receber os ofícios e validar a indicação dos representantes.

Art. 7º O edital de convocação para a eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da unidade escolar, no mínimo 15 (quinze) dias antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 8º A eleição ocorrerá mediante voto pelo próprio segmento, devendo ser lavrada em ata. Ficará a critério do Conselho Escolar a forma de eleição, podendo ser votação direta e secreta (urna) ou por aclamação em assembleia.

Art. 9º Têm direito a voto os servidores em efetivo exercício em escola, pais ou responsáveis.

§1º Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo na lei, em decorrência de licenças e férias.

§2º No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério, detentor de dois vínculos na mesma Unidade Escolar, terá direito a um voto e, em unidades diferentes, um voto em cada escola.

§3º Nenhum membro da comunidade escolar poderá votar em mais de uma categoria na mesma escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:

a) professor;

b) funcionário;

c) estudante;

d) pai ou responsável legal.

§4º No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por núcleo familiar (pai ou mãe ou responsável legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 10 Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 11 Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos, será eleito o candidato mais idoso; persistindo o empate, haverá sorteio.

Art. 12 A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Comissão para esse fim.

§1º - A reunião de posse será pública.

§2º - O ato de posse dos conselheiros consistirá de:

a) assinatura e termo de Posse;

b) ciência do Estatuto do Conselho Escolar, mediante entrega do documento;

c) eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretário do Conselho Escolar, que deverá acontecer entre os conselheiros titulares eleitos.

Art. 13 A Direção da unidade escolar, em conjunto com o Conselho Escolar, fará a divulgação do resultado do processo eletivo.

Saquarema, 26 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ANEXO I

Divulgação do Edital	28 de junho de 2024
Reunião com os diretores 9 h - Sala dos Conselhos	02 de julho de 2024
Assembleia para composição da Comissão Eleitoral	09 de julho de 2024
Encaminhar o ofício com a composição da Comissão Eleitoral	11 de julho de 2024
Divulgação do cronograma das escolas Inscrição dos candidatos	11 de julho a 02 de agosto de 2024

Campanha dos candidatos	05 a 14 de agosto de 2024
Confirmação dos representantes da Comunidade Local	14 de agosto de 2024
Eleições dos Conselhos Escolares	15 de agosto de 2024
Posse dos novos conselheiros Eleição para o presidente, vice-presidente e secretário.	19 a 22 de agosto de 2024 *cada escola definirá sua data
Entrega do Resultado Final para a Articulação dos Conselhos Escolares	27 de agosto de 2024
Envio para publicação	29 de agosto de 2024

ANEXO II

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL:

TERMO DE POSSE (MODELO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu nesta Escola Municipal _____ e em minha presença tomou posse na condição de membro do Conselho Escolar, eleito pelo segmento _____ da comunidade escolar, tendo, na ocasião, feito a promessa de bem-servir ao Conselho e à Escola, observando as normas estabelecidas pelo Estatuto do Conselho Escolar e cumprindo com lealdade os deveres do cargo.

Nomeado (a) _____

Segmento _____

Presidente do Conselho _____

Saquarema, 26 de junho de 2024.
Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

RETIFICAÇÃO Nº 001/2024 DO EDITAL Nº 005/2024 PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, em conformidade com suas atribuições legais vem realizar a retificação do Anexo III - Cronograma do Edital do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras.

DATA	AÇÃO
23/05	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
03/06 A 19/07	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
22/07 A 31/07	1ª ETAPA DA TRIAGEM- CRITÉRIOS EDITALÍCIOS
02/08	LISTAGEM PRELIMINAR I
05/08	*SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
09/08	RESULTADO DOS RECURSOS
12/08	LISTAGEM PRELIMINAR I OFICIAL
13/08 A 13/09	2ª ETAPA DA TRIAGEM- CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS
16/09	LISTAGEM PRELIMINAR II (projetos selecionados para Mostra Pedagógica)
17/09	* RECURSOS
23/09	RESULTADO DOS RECURSOS
30/09	LISTAGEM PRELIMINAR II OFICIAL
18 e 19/10	ETAPA FINAL- APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Os recursos devem ser realizados, pelo e-mail: gidesaquarema@smec.saquarema.rj.gov.br, com a solicitação do esclarecimento em questão, contendo o Título do Projeto e o nome da unidade escolar. O resultado da solicitação de Recursos também será respondido de forma individual, via e-mail.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



id jovem 2.0



Meia entrada
no cinema



Meia entrada
no teatro



Meia entrada
em shows



Meia entrada
em eventos
esportivos



Duas vagas
gratuitas em
viagens
interestaduais



Duas vagas
com 50% de
desconto em
viagens
interestaduais



Isenção da taxa
de emissão da
Carteira de
Identificação
Estudantil



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Belezas e Saberes:

Exposição biocultural de Saquarema.

Venha se **inspirar** e **refletir** sobre o nosso passado, ancestralidade e o **futuro que queremos** para as presentes e futuras gerações. 🌱



19/06 até 30/07
Com visitas guiadas
agendadas



Casa de Cultura
Walmir Ayala, Centro

Para a visitação, é necessário **agendar com grupos de até 20 pessoas** pelo WhatsApp da Coordenação de Educação Ambiental SEMMA: **(22) 974007709**.